



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública..**

Demanda nº SEMUS/0117112021	Fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.
Data de início do ETP	17/11/2021
Processo Administrativo nº	0117112021

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
	Servidor Responsável:	Thayse Monteiro Reis Carvalho
	e-mail	semusesperantinopolis@gmail.com
	Data da Proposição	17/11/2021
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
	Gestor Responsável	Joelson Ribeiro Bezerra.
	e-mail	semusesperantinopolis@gmail.com
	Data da Aprovação	17/01/2021

### DIRETRIZES GERAIS

### ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação". (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, "a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a



primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para "a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.

### **1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Busca-se com o fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha, dotar a administração municipal do município de Esperantinópolis, de insumos para incrementar os programas quanto as atividades administrativas inerentes dos órgãos que compõem a administração municipal Poder Executivo, proporcionando uma melhora no atendimento nessas localidades.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Justificamos a aquisição dos produtos relacionados atenderá às necessidades para o funcionamento das atividades inerentes da Administração Municipal, fornecendo à clientela municipal uma forma mais eficiente.

Diante do exposto, para suprir as necessidades das Secretaria Municipais, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas Secretarias no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

### **3 – RERFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)**



A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.**

A contratação deverá se dar através de dispensa de licitação.

A contratação será até dezembro do corrente ano.

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	COADOR DE CAFÉ. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA E ARO DE ARAME GALVANIZADO. DIMENSÕES: DIÂMETRO BOCA 20 CM.	UNI.	120
2	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS, FORNOS, AQUECEDORES E SIMILAR COM BASE EM METAL E GATILHO EM PLÁSTICO, QUE NÃO GERA CHAMAS APENAS FAÍSCAS PODENDO ACENDER MILHARES DE VEZES.	UNI.	90
3	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNI.	90
4	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNI.	60
5	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, ALTA QUALIDADE, EM VIDRO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 250 ML, 6 UNIDADES.	UNI.	150
6	BANDEJA DE PLÁSTICO MÉDIA.	UNI.	90
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNI.	60
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNI.	90
9	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS.	UNI.	120
10	COLHER DE INOX PARA SOPA COM CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO.	UNI.	60
11	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UNI.	30
12	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA	UNI.	30
13	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNI.	120
14	TABUA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNI.	75
15	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS.	UNI.	60
16	TACHO MÉDIO EM ALUMÍNIO BATIDO 44 LITROS.	UNI.	65

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Esperantinópolis/MA.

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

No caso em questão verifica-se que a contratação é usada comumente pelos municípios e órgãos públicos, conforme podemos demonstrar:

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
-------	----------	---------	---------	-----------	------

*Quayre*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	CONTRATO Nº 021/2021 VIGÊNCIA: 15/02/2021, a 31/12/2021	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha	<b>TECOM DISTRIBUIDOR A E COMERCIO EIRELI</b> , inscrita no CNPJ Nº 26.561.755/0001-59	553.570,75 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)	31/12/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DORAVANTE DENOMINADO IPM	CONTRATO Nº 05/2019 VIGÊNCIA: 18/01/2019, a 31/12/2021	Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha	<b>L DA CRUZ NOGUEIRA</b> , inscrita no CNPJ Nº 06.279.810/0001-05	R\$ 5.794,54 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	31/12/2019

De forma a evitar comprometimento dos serviços essenciais.

O tipo de solução a contratar e a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 53.313,20 (cinquenta e três mil trezentos e treze reais e cinte centavos), considerando os valores da cotação informada pelo Departamento de Compras deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COADOR DE CAFÉ. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA E ARO DE ARAME GALVANIZADO. DIMENSÕES: DIÂMETRO BOCA 20 CM.	UNI.	120	7,48	897,60
2	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS, FORNOS, AQUECEDORES E SIMILAR COM BASE EM METAL E GATILHO EM PLÁSTICO, QUE NÃO GERA CHAMAS APENAS FAÍSCAS PODENDO ACENDER MILHARES DE VEZES.	UNI.	90	12,15	1.093,50
3	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNI.	90	11,58	1.042,20
4	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNI.	60	18,30	1.098,00
5	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, ALTA QUALIDADE, EM VIDRO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 250 ML, 6 UNIDADES.	UNI.	150	44,49	6.673,50
6	BANDEJA DE PLÁSTICO MÉDIA.	UNI.	90	14,91	1.341,90
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNI.	60	15,50	930,00
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNI.	90	19,48	1.753,20



9	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS.	UNI.	120	24,59	2.950,80
10	COLHER DE INOX PARA SOPA COM CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO.	UNI.	60	24,59	1.475,40
11	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UNI.	30	58,28	1.748,40
12	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA	UNI.	30	67,50	2.025,00
13	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNI.	120	6,16	739,20
14	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNI.	75	26,50	1.987,50
15	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS.	UNI.	60	90,95	5.457,00
16	TACHO MÉDIO EM ALUMÍNIO BATIDO 44 LITROS.	UNI.	65	340,00	22.100,00
TOTAL R\$ 53.313,20					

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha necessários para suprir as necessidades das demais secretarias de modo que atenda todas as demandas existentes neste âmbito.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (obrigatório, quando for o caso).

A contratação a que si refere o presente ETP se dará pelos quantitativos especificados de acordo com as necessidades das demais secretarias.

## 10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

## 11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

## 12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Esperantinópolis – MA, 13 de janeiro de 2022.

Thayse Monteiro Reis Carvalho  
Assessora Técnica de Atenção integral a  
Saúde  
Portaria 068/2021

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde e  
Saneamento  
Portaria 008/2021



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Especificações Técnicas Mínimas

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:
- 1.2. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COADOR DE CAFÉ. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA E ARO DE ARAME GALVANIZADO. DIMENSÕES: DIÂMETRO BOCA 20 CM.	UNI.	120	7,48	897,60
2	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS, FORNOS, AQUECEDORES E SIMILAR COM BASE EM METAL E GATILHO EM PLÁSTICO, QUE NÃO GERA CHAMAS APENAS FAÍSCAS PODENDO ACENDER MILHARES DE VEZES.	UNI.	90	12,15	1.093,50
3	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNI.	90	11,58	1.042,20
4	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNI.	60	18,30	1.098,00
5	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, ALTA QUALIDADE, EM VIDRO	UNI.	150	44,49	6.673,50

*Handwritten signature*

TARIFA DE ABRIGAMENTO  
 Especificações: 1.0 - 1.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente tarifa tem por finalidade estabelecer o princípio constitucional de autonomia e garantir a prestação de serviços públicos essenciais e indispensáveis à população de Esperançinópolis, bem como a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura urbana, a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção do bem-estar social. A presente tarifa tem por finalidade estabelecer o princípio constitucional de autonomia e garantir a prestação de serviços públicos essenciais e indispensáveis à população de Esperançinópolis, bem como a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura urbana, a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção do bem-estar social.

1.2 O processo de revisão da tarifa de abrigamento encontra-se em andamento e a presente tarifa será aplicada a partir de 2021.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente tarifa é a prestação de serviços de abrigamento, compreendendo a manutenção e a melhoria da infraestrutura urbana, a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção do bem-estar social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DIÁMETRO DE 100MM ACABAMENTO DE FERRUGEM COM BRASA EM METAL E GALVANOZADO EM PLÁSTICO QUE NÃO QUEIMA ABRIGAMENTO FABRICAÇÃO PORTUGUESA MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UNID.	150	7,48	1.122,00
2	ACABAMENTO DE FERRUGEM COM BRASA EM METAL E GALVANOZADO EM PLÁSTICO QUE NÃO QUEIMA ABRIGAMENTO FABRICAÇÃO PORTUGUESA MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UNID.	30	15,15	454,50
3	ACABAMENTO DE FERRUGEM COM BRASA EM METAL E GALVANOZADO EM PLÁSTICO QUE NÃO QUEIMA ABRIGAMENTO FABRICAÇÃO PORTUGUESA MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UNID.	30	17,58	527,40
4	ACABAMENTO DE FERRUGEM COM BRASA EM METAL E GALVANOZADO EM PLÁSTICO QUE NÃO QUEIMA ABRIGAMENTO FABRICAÇÃO PORTUGUESA MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UNID.	60	18,81	1.128,60
5	ACABAMENTO DE FERRUGEM COM BRASA EM METAL E GALVANOZADO EM PLÁSTICO QUE NÃO QUEIMA ABRIGAMENTO FABRICAÇÃO PORTUGUESA MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UNID.	150	44,48	6.672,00



	TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 250 ML, 6 UNIDADES.				
6	BANDEJA DE PLÁSTICO MÉDIA.	UNI.	90	14,91	1.341,90
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNI.	60	15,50	930,00
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNI.	90	19,48	1.753,20
9	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS.	UNI.	120	24,59	2.950,80
10	COLHER DE INOX PARA SOPA COM CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO.	UNI.	60	24,59	1.475,40
11	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UNI.	30	58,28	1.748,40
12	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA	UNI.	30	67,50	2.025,00
13	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNI.	120	6,16	739,20
14	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNI.	75	26,50	1.987,50
15	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS.	UNI.	60	90,95	5.457,00
16	TACHO MÉDIO EM ALUMÍNIO BATIDO 44 LITROS.	UNI.	65	340,00	22.100,00
TOTAL R\$ 53.313,20					

### 3. JUSTIFICATIVA.

- 3.1. Justificamos a aquisição dos produtos relacionados atenderá às necessidades para o funcionamento das atividades inerentes da Administração Municipal, fornecendo à clientela municipal uma forma mais eficiente.
- 3.2. Diante do exposto, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta Secretaria no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.
- 3.3. Desse modo faz-se necessário o fornecimento, conforme especificações técnicas de termo de referência.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A dotação orçamentária é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo





## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço do órgão, Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA.
- 5.2. Os bens serão recebidos:
- 5.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega na Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.
- 5.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 5.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. A administração rejeitara em todos ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada obriga-se a:
- 6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;



- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A contratante obriga-se a:
- 7.1.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2022.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. O Art. 122 da Lei 14.133/2021 veda a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.
- 10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

*Shayse*



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ainda em conformidade com os parâmetros expresso no § 3º do Art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:
- 13.3. Advertência;
- 13.4. Multa;
- 13.5. Impedimento de licitar e contratar
- 13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar
- 13.7. Na aplicação das sanções considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - As peculiaridades do caso concreto;
  - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
  - Orientações dos órgãos de controle.



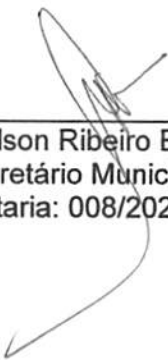
- 13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 14 de janeiro de 2022.

*Thayse Monteiro Reis Carvalho*

Thayse Monteiro Reis Carvalho  
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde  
Portaria 068/2021

**Aprovo o presente Termo de Referência  
Constante deste Processo.**  
Em 14/01/2022

  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria: 008/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0112112021  
Fls. nº 142  
Visto \_\_\_\_\_

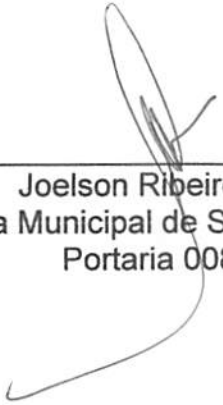
## AUTORIZAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto o fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 04 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Ionete de Abreu dos Santos, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

#### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0117112021
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- Dispensa de Licitação nº 006/2022

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 53.313,20 (cinquenta e três mil trezentos e treze reais e vinte centavos).

Esperantinópolis/MA, 20 de janeiro de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 060/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0117112021  
Fls. nº 443  
Visto

Processo Administrativo nº 0117112021  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Dispensa de Licitação: 001/2022 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 060/2022 DE 01/01/2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecer salgados e bolos:

Objeto: Fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando o exposto no inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 – que traz a seguinte redação: **para CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS.**

Justificativa: Justificamos a aquisição dos produtos relacionados atenderá às necessidades para o funcionamento das atividades inerentes da Administração Municipal, fornecendo à clientela municipal uma forma mais eficiente.

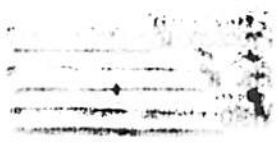
Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Esperantinópolis (MA), 20 de janeiro de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 060/2022





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	Apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	<a href="https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/">https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/</a>

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste a contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2. DO RECURSO ORÇAMENTARIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Esperantinópolis/MA, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 53.313,20 (cinquenta e três mil trezentos e treze reais e vinte centavos).

**4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2003  
COM PRATO Nº 001/2003 de 14/12/2003

1. O Município de São José do Bonfim, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem interesse em licitar para a aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal de São José do Bonfim, com o objetivo de atender às necessidades de atendimento médico-hospitalar. Para tanto, a Comissão de Licitação, criada pelo Edital nº 001/2003, de 14/12/2003, resolveu convocar para a apresentação de propostas as empresas interessadas.

2. O Edital de Licitação nº 001/2003, de 14/12/2003, encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no endereço eletrônico: www.sjbonfim.am.gov.br.

3. O prazo para a apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, até às 14h00min.

4. O local para a entrega das propostas é o endereço eletrônico: www.sjbonfim.am.gov.br.

5. O Edital de Licitação nº 001/2003, de 14/12/2003, encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no endereço eletrônico: www.sjbonfim.am.gov.br.

6. O prazo para a apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, até às 14h00min.

7. O local para a entrega das propostas é o endereço eletrônico: www.sjbonfim.am.gov.br.

8. O Edital de Licitação nº 001/2003, de 14/12/2003, encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no endereço eletrônico: www.sjbonfim.am.gov.br.

9. O prazo para a apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, até às 14h00min.

10. O local para a entrega das propostas é o endereço eletrônico: www.sjbonfim.am.gov.br.

11. O Edital de Licitação nº 001/2003, de 14/12/2003, encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no endereço eletrônico: www.sjbonfim.am.gov.br.



4.1 O presente **CHAMAMENTO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>, e os respectivos documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a Dispensa ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, ,s/n, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

#### 4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

#### 4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital/Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 5. DO PAGAMENTO



5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 6. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

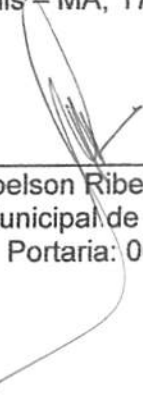
6.2. O município devesa anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontece ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização, ressalva o disposto no paragrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo o município.

6.5. Esclarecimento adicional na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 17 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria: 008/2021.



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117112021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, conforme Dispensa de Licitação Nº 006/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

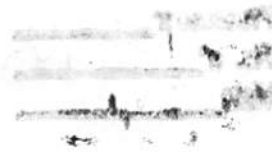
Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 13.888.231/0001-34



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023  
EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Atenção: Preencher em Português

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
 Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
 Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

Declaramos que a empresa possui todos os requisitos necessários para a execução do objeto desta licitação, bem como a capacidade técnica e financeira para a execução do mesmo, comprometendo-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL			

Declaramos que a empresa possui todos os requisitos necessários para a execução do objeto desta licitação, bem como a capacidade técnica e financeira para a execução do mesmo, comprometendo-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Assinatura do Representante Legal da Empresa: \_\_\_\_\_